



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO Nº 15 DE 17 DE MARÇO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 72104
DATA 17/03/04
[Assinatura] 7:16:25h
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 51.633,99 (cinquenta e um mil seiscientos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas no Art. 70 da LOM - Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 5º da Lei 1377 de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar à dotação do Orçamento vigente no valor de R\$51.633,99 (cinquenta e um mil e seiscientos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) a favor da Secretaria de Educação para reforçar dotações conforme programação abaixo discriminada:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.05.1.12.361.1215.2053	Manutenção do Transporte Escolar	339030	188	11.633,99
02.05.1.12.361.1215.2053	Manutenção do Transporte Escolar	339039	189	40.000,00
TOTAL				51.633,99

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações do Orçamento vigente até o limite de 10% (Dez por cento) do valor das despesas fixadas na Lei Orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º4320/64, abaixo discriminada:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.05.2.12.361.1203.2057	Manut. Transporte Escolar	339030	215	51.633,99
TOTAL				51.633,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 17 de março de 2004.

Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal